



REGULAMENTO “TIM Controle Redes Sociais 3.0”

TIM Controle Redes Sociais 3.0 é uma Oferta do Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço "TIM CONTROLE" (088/PÓS/SMP - TIM Celular Região I, 083/PÓS/SMP - TIM Celular Região II, 083/PÓS/SMP - TIM Celular Região III). Esta é uma oferta da TIM S.A., prestadora do SMP e do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional.

Para participar desta Oferta o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas.

1. ELEGIBILIDADE

Esta Oferta é destinada somente a pessoas físicas em todo o Brasil, que estejam usando o seu acesso dentro da Rede da TIM, em território nacional.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Oferta tem abrangência nacional.

3. BENEFÍCIOS DA OFERTA:

Com a oferta “TIM Controle Redes Sociais 3.0” o Cliente terá direito, mediante pagamento de um valor fixo mensal, ao uso dos seguintes serviços:

Nome Comercial	Valor mensal promocional	Minutos locais e LDN (com 41) para qualquer operadora	Internet
TIM Controle Redes Sociais 3.0	R\$84,99	Promocionalmente sem restrição de quantidade	6GB

3.1. Clientes que ativarem a Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0 terão direito, ao uso dos serviços listados abaixo:

3.1.1. Pacote mensal de internet,

3.1.2. Pacote mensal de 500 minutos para ligar para números móveis e fixos de qualquer operadora em ligações locais e de longa distância nacional com o código 41 da TIM, na região de origem ou em roaming nacional. Promocionalmente até **25/12/2021**, os Clientes terão minutos ilimitados para ligar para números móveis e fixos de qualquer operadora em ligações locais e de longa distância nacional com o código 41, na região de origem ou em roaming nacional;

3.1.3. SMS para números móveis de qualquer operadora promocionalmente até **25/12/2021**;

3.1.4. Recebimento de chamadas em roaming nacional de qualquer operadora;

3.1.5. Benefício promocional até **25/12/2021** para envio mensagens no WhatsApp e Facebook Messenger sem descontar do pacote de internet;

3.1.6. Benefício promocional até **25/12/2021** para envio de mensagens no Telegram sem descontar do pacote de internet;

3.1.7. Benefício promocional até **25/12/2021** para uso sem restrição de dados e sem descontar da internet dos aplicativos: Facebook, Instagram e Twitter.

3.1.8. Outros benefícios promocionais até **25/12/2021**: serviços de conteúdo

Mais informações sobre as mecânicas de minutos e de internet serão disponibilizadas no item 4 deste regulamento.



- 3.2. Os benefícios listados no item 4 deste regulamento serão concedidos mensalmente para utilização em até 30 dias.
- 3.3. Caso o Cliente realize migração para outra Oferta dentro do seu ciclo de faturamento, terá a perda dos benefícios. O cliente que solicitar o cancelamento da presente oferta dentro do período de utilização dos benefícios poderá programar o cancelamento da oferta para o final do seu ciclo de faturamento, podendo assim utilizar seus benefícios até o final. No entanto, se a opção de cancelamento for imediata, o cliente estará abrindo mão de seus benefícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS BENEFÍCIOS DA OFERTA:

4.1. Pacote de Minutos

TIM Controle Redes Sociais 3.0
Promocionalmente, sem restrição de quantidade

Promocionalmente, até **25/12/2021**, os Clientes da Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0 terão direito a ligações locais e de longa distância nacional, usando o código 41, originadas para números de operadoras móveis.

Após período promocional, o Cliente terá o pacote de 500 minutos para qualquer operadora em ligações locais e longa distância nacional com o 41. Em casos de ligações excedentes ao pacote de 500 minutos será cobrado o preço de R\$0,50 (cinquenta centavos) por minuto nas ligações para números móveis e fixos de qualquer operadora em ligações locais e de longa distância nacional com o código 41.

O Cliente poderá ainda contratar o pacote de minutos sem restrição, de forma avulsa, pelo valor mensal de R\$29,90.

O Cliente poderá consultar o consumo do seu pacote de minutos por mensagem de texto, enviando SMS com a palavra MINUTOS para o número 4141 ou acessando a área logada do site ou do aplicativo TIM (MEU TIM).

Todos os demais tipos de chamadas e serviços não listados neste item 4.1 deste regulamento serão tarifados a parte conforme seu plano de serviço, não estando incluídos na Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0, como por exemplo: utilização de qualquer serviço fora da Rede TIM; chamadas recebidas a cobrar; ligações de Longa Distância Nacional com código de prestadora que não seja o 41 da TIM; ligações de Longa Distância Internacional com qualquer código de prestadora, inclusive o código 41 da TIM; Roaming Internacional de Voz, Dados e SMS; TIM SMS Internacional; Ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900; ligações para números especiais tri e quadridígitos; serviços adicionais como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz; etc.

4.2. Pacote de Internet

TIM Controle Redes Sociais 3.0
6GB

O Cliente terá mensalmente um **pacote de internet**, conforme descrito na tabela acima, para utilização dentro do seu ciclo de cobrança. Caso o Cliente não utilize todo o pacote durante este período, o volume de dados remanescentes não será acumulado para o mês seguinte. O Cliente será



avisado através de SMS ao atingir 80% do seu pacote de internet. No momento em que o Cliente consumir 100% do seu pacote de internet, terá a conexão bloqueada e receberá um SMS com esta informação e um link gratuito, onde caso queira continuar navegando poderá contratar uma das opções detalhadas abaixo:

4.2.1. O Cliente poderá contratar um pacote de dados adicional, para utilização conforme validade e franquia do pacote contratado. Não há limites de contratações do pacote adicional, contudo, é necessário que o Cliente tenha consumido todo seu pacote de internet e tenha créditos de recarga suficientes para essa contratação. Quando atingir 100% da franquia de dados, o Cliente receberá um SMS para contratação do pacote adicional ou também poderá contratar através do Meu TIM. Para saber os pacotes disponíveis e mais informações consulte o regulamento da Oferta Pacote de Dados Adicionais no site tim.com.br.

4.2.2. O Cliente também terá a opção de ativar uma mecânica diária para utilização de dados até o final do seu ciclo de cobrança, quando os seus benefícios serão renovados. Com essa opção, o Cliente será promocionalmente (até **25/12/2021**) cobrado pelo preço fora do pacote em R\$0,99 por dia em que acessar a internet com 50MB/dia. Caso o Cliente não utilize o serviço, não haverá cobrança. Para isso, é preciso ter créditos de recargas válidos. O limite de utilização diária é de 50MB. Caso o Cliente escolha esta opção, a mecânica ficará ativa apenas até a data da renovação dos benefícios da oferta, quando será disponibilizado um novo pacote de internet, conforme demonstrado na tabela acima. A mecânica diária também poderá ser ativada via SMS, basta enviar “**DIA**” para **4141**.

Ao atingir 100% da franquia diária, o Cliente será notificado via SMS e terá a opção de acessar um link gratuito e escolher uma das opções acima. Do contrário, terá o acesso à internet bloqueado. Não há limites de contratações de pacotes adicionais.

A velocidade de referência para navegação na internet é de até 1Mbps na rede 3G e 5Mbps na rede 4G para download e 100Kbps para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia além de estar em um local com cobertura 4G.

A Oferta é válida apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. A Oferta não é válida para utilização por meio de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.

O benefício de Internet nesta oferta é válido em roaming nacional. Porém, o benefício não é válido para uso em roaming internacional. Caso o Cliente utilize a Internet no exterior, o mesmo será cobrado de acordo com os preços de Roaming Internacional de Internet, cujos valores estão disponíveis em www.tim.com.br.

4.3. Benefício promocional para uso do aplicativo WhatsApp sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet

O benefício promocional do WhatsApp, válido até **25/12/2021**, sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet se restringe à troca de mensagens de qualquer tipo, portanto, não inclui chamadas de voz (VoIP) e de vídeo realizadas e/ou recebidas no aplicativo. Assim, a utilização da funcionalidade chamada de voz e/ou de vídeo irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra. Da mesma forma, qualquer utilização de internet fora do aplicativo, mesmo que originada de um link enviado via aplicativo, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo. Após o período promocional, o envio de mensagens no aplicativo passa a consumir do pacote de internet do

Cliente aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada. O benefício promocional do WhatsApp é válido até **25/12/2021**.

4.4. Benefício promocional para uso do aplicativo Facebook Messenger sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet

O benefício promocional do Facebook Messenger, válido até **25/12/2021**, sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet se restringe à troca de mensagens de qualquer tipo, portanto, não inclui chamadas de voz (VoIP) e de vídeo realizadas e/ou recebidas no aplicativo. Assim, a utilização da funcionalidade chamada de voz e/ou de vídeo irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra. Da mesma forma, qualquer utilização de internet fora do aplicativo, mesmo que originada de um link enviado via aplicativo, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo. Após o período promocional, o envio de mensagens no aplicativo passa a consumir do pacote de internet do Cliente aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada. O benefício promocional do Facebook Messenger é válido até **25/12/2021**.

O benefício promocional do WhatsApp e Facebook Messenger é válido até 25/12/2021 e poderá ser encerrado a qualquer momento caso o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento deixe de ser válido, sem que isso enseje qualquer direito ao Cliente.

4.5. Benefício promocional para envio de mensagens no Telegram sem restrição de uso de dados e sem descontar da franquia de internet

Em caráter promocional (até **25/12/2021**), Clientes da Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0 terão direito de acessar o aplicativo Telegram para troca de mensagens (áudio, vídeo, foto e texto) sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados. Dentro do Telegram, o Cliente poderá enviar mensagens de texto, mensagens de voz gravadas e arquivos de foto e vídeo sem descontar do seu pacote de internet. Após o período promocional, o envio de mensagens no aplicativo passa a consumir do pacote de internet do Cliente aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada.

O benefício do Telegram sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet se restringe à troca de mensagens de qualquer tipo e, portanto, não inclui chamadas de vídeo e chamadas de voz (VoIP) realizadas e/ou recebidas no aplicativo. Assim, a utilização das funcionalidades de chamada de vídeo e chamada de voz irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra. Da mesma forma, qualquer utilização de internet fora do aplicativo, mesmo que originada de um link enviado via aplicativo, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo.

O benefício promocional do Telegram é válido até 25/12/2021 e poderá ser encerrado a qualquer momento caso o acordo comercial com os detentores do serviço previsto no presente Regulamento deixe de ser válido, sem que isso enseje qualquer direito ao Cliente

4.6. Benefício promocional de uso sem restrição de dados e sem descontar da franquia de internet do apps: Facebook, Instagram e Twitter.

Em caráter promocional (até **25/12/2021**), os Clientes TIM Controle Redes Sociais 3.0 terão direito de navegar nos aplicativos Facebook, Instagram e Twitter sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados. Após o período promocional, a navegação no Facebook, no Instagram

e no Twitter passa a consumir do pacote de internet do Cliente, aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada.

O uso do aplicativo Instagram, sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet, se restringe ao upload/visualização de fotos e vídeos, publicação/visualização de Stories e envio/visualização de mensagens pelo Instagram Direct e, portanto, não inclui transmissão de vídeo ao vivo, IGTV e bate papo ao vivo. Assim, a utilização destas funcionalidades de transmissão de vídeo ao vivo, IGTV e bate papo ao vivo irão implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra. Da mesma forma, qualquer utilização de internet fora do aplicativo irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo.

Caso novas funcionalidades não mapeadas anteriormente venham a ser incluídas nos aplicativos ou serviços mencionados acima (item 4.3 a 4.6), tais funcionalidades consumirão do pacote de internet principal contratado.

O benefício promocional para uso das redes sociais é válido até 25/12/2021 e poderá ser encerrado a qualquer momento caso o acordo comercial com os detentores do serviço previsto no presente Regulamento deixe de ser válido, sem que isso enseje qualquer direito ao Cliente

4.7. SMS

O Cliente poderá enviar torpedos para qualquer operadora promocionalmente até **25/12/2021** sem restrição de quantidade. Após o período promocional, o cliente terá um pacote com 100 SMS para outras operadoras e SMS ilimitado para números TIM. Após o limite de 100 SMS's para outras operadoras, o Cliente será cobrado em R\$ 0,99 por dia, sem restrição de quantidade, que enviar torpedos para outras operadoras.

O benefício de SMS nesta oferta é válido em roaming nacional. Porém, o benefício não é válido para envio de torpedos em roaming internacional. Caso o Cliente utilize torpedos no exterior, o mesmo será cobrado de acordo com os preços de Roaming Internacional de Torpedos, cujos valores estão disponíveis em www.tim.com.br.

4.8. Outros Serviços Promocionais

Os clientes TIM CONTROLE REDES SOCIAIS 3.0 terão em sua oferta 3 modalidades de serviços de conteúdo..

4.8.1. TIM Segurança Digital Premium

Os clientes TIM CONTROLE Redes Sociais 3.0 terão direito ao TIM Segurança Digital Premium. O serviço oferece soluções digitais para promover a segurança dos smartphones dos clientes. O pacote de Segurança Digital Premium contempla uma licença de antivírus, uma licença de proteção a conexão de rede wi-fi (wi-fi seguro) e suporte digital por chat e serviço de localização. O serviço está disponível para uso via aplicativo, tanto para aparelhos com sistema operacional Android quanto IOS, para utilizar o serviço o cliente deve baixar o aplicativo TIM Segurança Digital em sua loja de aplicativos, inserir seu número com DDD e inserir o código PIN que ele vai receber via sms, depois é só começar a usar.

Dentro do valor mensal cobrado pela oferta, R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) são destinados à cobrança do serviço de valor adicionado mencionado acima.

4.8.2. TIM Banca Virtual Premium Jornais



Os Clientes TIM CONTROLE Redes Sociais 3.0 terão direito ao acesso às principais revistas do país, já incluído no valor mensal da oferta. O serviço disponibiliza acesso a um feed de notícias atualizado 24h horas, além de oferecer ao cliente download ilimitado por mês de um portfólio de mais de 100 revistas + 9 jornais através do app TIM Bancas Jornais. O cliente pode escolher dentre os conteúdos disponíveis para download. Para utilizar o serviço, o Cliente deverá baixar o aplicativo TIM Banca Jornais em sua loja de aplicativos, depois se cadastrar inserindo o seu número TIM com DDD e clicar em entrar para ler à vontade.

Dentro do valor mensal cobrado pela oferta, R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) são destinados à cobrança do serviço de valor adicionado mencionado acima. O tráfego de dados necessário para a utilização do TIM Banca Jornais não tem restrição e não gera cobrança adicional, pois está abarcado no valor da oferta.

4.8.3. Ebook by Skeelo

Os Clientes TIM CONTROLE Redes Sociais 3.0 terão direito à plataforma de livros digitais Ebook Light by Skeelo já incluído no valor mensal da oferta. Com o serviço, o cliente terá acesso a um livro por mês, no formato cessão definitiva, com valor de mercado entre R\$12 e R\$17,99, para ler dentro da plataforma. Após ativar a oferta, o cliente receberá um SMS de boas-vindas com link direcionando para o aplicativo Ebook by Skeelo, onde o cliente deverá realizar o download do app e o cadastro para acesso ao serviço.

Dentro do valor mensal cobrado pela oferta, R\$ 16 (dezesesseis reais) são destinados à cobrança do E-book Light by Skeelo. Mesmo que o cliente cancele a oferta com o serviço incluído, continua com acesso aos livros já disponibilizados, sem receber novos. O tráfego de dados necessário para a utilização do Ebook Light by Skeelo desconta do pacote de internet disponível.

Os benefícios promocionais de conteúdo são válidos até 25/12/2021, exclusivos para adesões realizadas até 25/12/2021, e poderão ser encerrados a qualquer momento caso o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento deixe de ser válido, sem qualquer direito ao Cliente.

5. PREÇOS

Todos os preços expressos neste item são válidos para utilização dentro da rede da TIM, caso o Cliente esteja adimplente.

5.1. Preços Promocionais:

Item	TIM Controle Redes Sociais 3.0	Mecânica de tarifação
Mensalidade	R\$84,99	Mensal
Mecânica diária de internet (50MB)	R\$0,99	Por Dia que Usar

5.2. A Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0 é uma oferta do plano TIM CONTROLE, portanto, ao aderir à Oferta o usuário se sujeita à cobrança dos valores promocionais (com tributos) e válidos até **25/12/2021**. Os preços da oferta após período promocional são os seguintes:

5.2.1. Mensalidade da oferta: R\$107,00;

5.2.2. Preço Intercalar de ligações fora do pacote de minutos para ligações locais e LDN (com 41) para qualquer operadora, na região de origem ou em roaming nacional: R\$0,50 por minuto;

5.2.3. Valor das ligações efetuadas em roaming nacional: R\$0,50 por chamada;

5.2.4. O preço fora do pacote de Internet 50MB: R\$1,25 por dia que usar.

O prazo de vigência dos preços promocionais poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da TIM.

6. PERÍODO DE VALIDADE DA OFERTA

A Oferta é válida para adesões até **25/12/2021**. Os benefícios da oferta são válidos até **25/12/2021** podendo ser prorrogados pela TIM.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O Cliente da oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0 realizará o pagamento mensal da oferta via fatura. A ativação da oferta com forma de pagamento via fatura está sujeita a análise de crédito.
- 7.2. Cliente poderá no momento da contratação, conforme termo de adesão, escolher o vencimento da sua fatura, e terá suas renovações conforme tabela abaixo:

Data de renovação do benefício	Ciclo de benefício/faturamento	Data de vencimento
14	14 a 13	7
19	19 a 18	10 a 12
25	25 a 24	15
1	01 a 30	20
7	07 a 06	25

Data de renovação do benefício: é a data que marca o fim de um ciclo de faturamento e o início de outro, e a data em que os benefícios da oferta são renovados. Nesse dia são processadas todas as informações geradas do dia do corte do ciclo anterior até o dia anterior ao corte daquele ciclo. Começam a ser faturados todos os lançamentos (chamadas, serviços, mensalidades) da conta seguinte, até o dia anterior ao próximo corte.

Ciclo de benefício/faturamento: é o período que o cliente tem para utilizar seus benefícios.

Data de vencimento: é a data de pagamento da fatura do cliente.

- 7.3. O valor de assinatura sem franquia é, promocionalmente, grátis até **25/12/2021**. Após o período promocional, o valor será R\$9,90 por mês.
- 7.1. Para manter a Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0, os Clientes do plano TIM CONTROLE devem estar ativos e adimplentes. Se o Cliente não realizar o pagamento de acordo com sua respectiva data de vencimento, o mesmo perderá os benefícios imediatamente. Após reconhecimento do pagamento, o benefício é reestabelecido automaticamente em até 24 horas.
- 7.4. Em caso de inadimplência, o CLIENTE não ficará elegível aos benefícios da oferta mesmo que realize recarga avulsa em que o somatório seja igual ou maior que o valor da franquia do plano;
- 7.5. Enquanto o pagamento não for realizado pelo Cliente, o mesmo poderá continuar usando o serviço móvel caso tenha saldo ou faça recargas avulsas, conforme mecânica abaixo
- 7.6. Qualquer saldo de recarga múltiplo de R\$2,00 (dois reais) será convertido automaticamente em créditos para liberação de benefícios proporcionais limitado a 30 dias. A cada R\$2,00 em crédito de recarga, o cliente poderá usufruir por 24hrs dos benefícios de ligações e SMS ilimitados em chamadas e mensagens locais e de longa distância nacional com uso do 41, 150MB de dados de internet e TIM Segurança Digital Premium.
- 7.7. Após 120 dias, a partir do momento em que o cliente ficou inadimplente, caso o pagamento não seja efetuado, o plano será migrado automaticamente para a oferta recorrente TIM Pré TOP. Se o Cliente desejar aderir novamente à esta Oferta, poderá fazer conforme o item 5.
 - 7.7.1. **Ao migrar para o plano pré-pago, o cliente perde direito a todos os benefícios concedidos no plano anterior.**
 - 7.7.2. Caso o Cliente tenha saldo em reais (R\$) remanescente, os mesmos poderão não ser mantidos na linha do Cliente após a migração para o plano TIM Pré.

8. REGRAS GERAIS

- 8.1 Após o término do período promocional, os valores promocionais da Oferta poderão ser revistos, considerando os valores da Oferta previstos no Regulamento (item 5) mediante comunicação prévia, observando o prazo mínimo de 30 dias e atingindo todos os participantes da Oferta, de acordo com a Regulamentação vigente.
- 8.2 Os valores da Oferta vigentes poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar do início da sua comercialização ou do último reajuste.
- 8.3. Os regulamentos de todos os planos e serviços mencionados neste documento encontram-se disponíveis no site www.tim.com.br
- 8.4. Somente são permitidas 05 (cinco) ativações por pessoa física.
- 8.5. Será vedada a contratação de pacotes e/ou promoções que concedam benefícios similares aos benefícios SMS/MMS e internet concedidos nesta oferta.
- 8.6. Os minutos incluídos na oferta são válidos para ligações para quaisquer operadoras.
- 8.7. As ligações realizadas fora das condições descritas neste Regulamento bem como a contratação e utilização de serviços não contemplados neste Regulamento estarão sujeitas à cobrança de valores específicos, conforme especificado na oferta dos mesmos.
- 8.8. Para utilização de internet, torpedos e minutos em Roaming Internacional, o usuário poderá visitar o site www.tim.com.br para consultar sobre o serviço e os valores vigentes no momento da utilização. Para habilitar o serviço, o Cliente deverá contatar a Central de Relacionamento.
- 8.9. Os benefícios dessa oferta não poderão ser convertidos, em nenhuma hipótese, em nenhuma outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.
- 8.10. A oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0 deve ser usada unicamente para fins de comunicação pessoal e individual.
- 8.11. Os Clientes perderão definitivamente a oferta nos casos de cancelamento do plano, migração para qualquer outro plano de serviço ou troca de titularidade ou da área de registro fora do período de validade da oferta.
- 8.12. **A TIM poderá suspender os serviços por suspeita de fraude, decorrente, dentre outras práticas, da reoriginação e o redirecionamento de chamadas (by-pass). Na caracterização de tal conduta fraudulenta, a TIM poderá realizar o bloqueio ou suspensão do acesso móvel quando constatados, dentre outros, os seguintes elementos (sem prejuízo de outros que forem verificados pela empresa como indício de irregularidade na fruição do serviço):**
- 8.12.1. Comercialização de minutos/mensagens WhatsApp/Messenger/Telegram/serviços;
- 8.12.2. Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço/benefício de forma prejudicial para outros clientes;
- 8.12.3. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares;
- 8.12.4. Utilização de minutos, mensagens WhatsApp/Messenger/Telegram e SMS que não tenham características de conversações / mensagens normais entre pessoas;
- 8.12.5. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em mais de 60% do tráfego originado pelo Cliente;
- 8.12.6. Recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado por mês;
- 8.12.7. Utilizações das mensagens WhatsApp/Messenger/Telegram e SMS com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do Cliente;
- 8.12.8. Envio de mensagens WhatsApp/Messenger/Telegram e SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do Cliente;
- 8.12.9. Utilização de aplicativos de automatização de mensagens ou quaisquer outros plug-ins relacionados à automação do WhatsApp/Messenger/Telegram;
- 8.12.10. Envio de mensagens WhatsApp/Messenger/Telegram e SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;



- 8.12.11. Utilizações da Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0 para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
- 8.12.12. Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço e/ou benefícios, incluindo mensagens WhatsApp/Messenger/Telegram;
- 8.12.13. Quantidade excessiva de variados destinos por dia;
- 8.12.14. Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.
- 8.13. **Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento, a TIM poderá a seu exclusivo critério suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a Oferta TIM Controle Redes Sociais 3.0, podendo efetuar a tarifação dos serviços de forma não promocional com a cobrança das tarifas vigentes.**
- 8.14. O presente regulamento poderá ser alterado ou substituído a critério da TIM, atingindo todos os participantes da oferta mediante comunicação prévia, de acordo com a Regulamentação vigente.
- 8.15. É facultado à TIM, a qualquer tempo, deixar de comercializar qualquer Plano de Serviço Alternativo, nos termos da regulamentação do SMP, desde que comunique previamente ao CLIENTE. Fica a este garantido o prazo de 30 (trinta dias para optar pela migração para outro Plano de Serviço à sua escolha, atendidos os critérios tecnológicos. Caso o CLIENTE não opte por nenhum outro Plano de Serviço, este será automaticamente migrado para Plano de Serviço similar ao extinto ou para o Plano Básico de Serviço.

Para mais informações sobre os serviços que a TIM disponibiliza, e seus respectivos preços, ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone ou consulte em www.tim.com.br. Deficientes auditivos e de fala, acessem o app de contato com CIC para pessoas com deficiência auditiva.